



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2011

**REVOGA DISPOSITIVO
DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.**

Os VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica revogado, em todo o seu teor, o Inciso XVIII do art. 114 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 04 de julho de 2011.


JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
Presidente da C.M.G

ANSELMO POMPERMAYER BIGOSSO
1º Vice-Presidente

JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES
2º Vice-Presidente


JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA
1º Secretário


DOMINGOS MACIEL DOS SANTOS
2º Secretário